



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 1 de 57

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.411, de 24 de fevereiro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.495.888,14 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0011.2037	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.489,61
	SUBTOTAL	3.489,61
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0013.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.128.0014.2049	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	157,34
04.122.0013.2048	CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21990	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	41.000,00
	SUBTOTAL	53.157,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 2 de 57

07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
14.244.0018.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.077,37
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80,48
12.367.0024.2088	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.636,48
12.122.0002.6075	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.5090	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	215.492,88
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 3 de 57

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9570	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00
	SUBTOTAL	253.287,21
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
04.608.0031.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0028.2113	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.800,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.866,19
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.517,81
10.302.0042.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
16990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.000,00
10.122.0002.2157	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
14190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.200,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 4 de 57

17160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	1.064.584,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
04.122.0002.2181	ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.205,37
	SUBTOTAL	2.205,37
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2189	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.489,61
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0052.1211	CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
21380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.875,00
	SUBTOTAL	18.364,61
	TOTAL	1.495.888,14

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.489,61
	SUBTOTAL	3.489,61
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.128.0014.2049	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	157,34
	SUBTOTAL	157,34



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 5 de 57

07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.242.0020.2057	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	97.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6073	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5410	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.157,85
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
12.367.0024.2088	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
8030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.636,48
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	215.492,88
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 6 de 57

9510	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00
	SUBTOTAL	253.287,21
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	3.800,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
15180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.517,81
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.866,19
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.000,00
	SUBTOTAL	59.384,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2184	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.205,37
	SUBTOTAL	2.205,37
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2207	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.489,61
	SUBTOTAL	3.489,61
	TOTAL	422.813,14

II - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 7 de 57

- a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.026.875,00 (um milhão vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais);
b) fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); e
c) fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.412, de 24 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto nº 19/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.330, de 22 de dezembro de 2020,

considerando o contido no Ofício nº 12/2025, de 20 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 19, de 22 de janeiro de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

II - ...

a) Daniel Kopicz, indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Elisa Rettore de Matos;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 8 de 57

PORTARIA Nº 166, de 24 de fevereiro de 2025

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Ofício nº 309/2025, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025, que trata de repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome à Organização da Sociedade Civil – Ação Social São Vicente de Paulo, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município à entidade, a título de transferências voluntárias, composta pelos seguintes membros:

- I - Rachel Lucia Hech, como Presidente;
- II - Everton Chaves Maria;
- III - Franciele de Souza; e
- IV - Villian Veiss.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 167, de 24 de fevereiro de 2025

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora da parceria resultante de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 308/2025, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicóloga I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de gestora da parceria celebrada em decorrência do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025, que trata de repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome à Organização da Sociedade Civil – Ação Social São Vicente de Paulo, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 985/2016, e suas alterações, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município à entidade, a título de transferências voluntárias.

Parágrafo único - Fica designada **Neiva Ana Jurach**, Assistente em Administração I, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, como suplente da gestora referida no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 9 de 57

PORTARIA SRH Nº 1536, de 24 de fevereiro de 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 007/2025, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 6099, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 6099, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 27 de dezembro de 2024, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1537, de 24 de fevereiro de 2025

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 07/2025, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 5426, de 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 5426, de 29 de outubro de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 30 de outubro de 2024, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 10 de 57

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024, cujo objeto é: Aquisição de veículos visando o atendimento das resoluções SESA 1432/2023 e SESA 516/2024, sendo eles: 01 (um) veículo tipo Hatch, 01 (um) veículo tipo pick up utilitária com 04 portas, 01 (um) veículo tipo furgão compacto cabine para 02 ocupantes. Ainda neste processo, será adquirido 01 (um) veículo tipo furgão com carroceria em aço ambulância Padrão SAMU – Unidade de Serviço Básico (USB) em reposição a outro veículo sinistrado pertencente ao município, totalizando 04 (quatro) veículos, ficando assim sob a responsabilidade do município dispor a contrapartida com recursos próprios para cobrir o montante do valor da aquisição, SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14 de março de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de março de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 14 de março de 2025. SIDNEI VAZ DE LIMA – PREGOEIRO

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2148, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 11 de 57

TESTE SELETIVO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO Nº 18

Considerando a publicação da convocação Nº 19, do Teste Seletivo Nº 002/2024, publicada no órgão oficial edição Nº 4256, de 24 de fevereiro de 2025, fica republicada esta convocação, devido a inobservância da sequência das convocações.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2024:

ÁREA: ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE SÃO LUIZ D'OESTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL EDUARDO CESCNETO PARIZE	2º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 25 de fevereiro à 05 de março de 2025, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 12 de 57



GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Secretário de Recursos Humanos e o Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Toledo-PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso nº 01/2024, como segue:

ADVOGADO SUAS I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	D	A	B	C	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	A	B	A	C	B	E	B	C

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	E	D	C	A	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	E	D	B	C	E	A	B	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 13 de 57



ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	D	C	A	A	D	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	A	E	A	A	B	B	D

ARQUITETO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	A	A	A	C	B	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	D	B	C	A	A	D	E	D

ENFERMEIRO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	D	A	D	B	E	C	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	E	B	A	C	D	A	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 14 de 57



ENFERMEIRO T8 - ESF I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	D	A	E	C	B	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	A	D	C	A	E	A

ENGENHEIRO CIVIL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	C	C	B	B	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	E	C	E	C	B	C	B

FISIOTERAPEUTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	E	C	E	C	A	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	E	A	D	B	C	A	B



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 15 de 57



JORNALISTA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	E	D	B	A	B	E	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	E	A	D	B	E	C	C	A

MÉDICO T4 - DERMATOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	E	B	D	A	C	E	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	E	D	C	E	B	C	A

MÉDICO T4 - ORTOPEDISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	D	E	A	B	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	A	B	B	A	B	D	D	B



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 16 de 57



MÉDICO T4 - OTORRINOLARINGOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	C	B	B	B	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	C	C	D	A	B	A	A

MÉDICO T4 - ULTRASSONOGRAFISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	B	E	A	E	D	B	A	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	E	E	C	E	C	C	D

MÉDICO T4 - UROLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	C	D	A	C	E	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	B	D	B	B	D	E	A	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 17 de 57



MÉDICO T4 I - CIRURGIÃO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	B	A	C	E	A	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	E	A	C	D	B	E	A

MUSEÓLOGO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	B	B	D	B	C	B	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	C	C	C	A	A	B	D

ODONTÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	B	D	E	D	C	A	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	A	C	B	D	C	A	C	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 18 de 57



PEDAGOGO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	E	C	B	D	B	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	A	C	D	B	E	D	D

PROCURADOR MUNICIPAL T30 I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	B	B	D	C	A	D	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	A	B	A	C	B	C	C	E

PROFESSOR DE EDU. FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	E	D	C	E	D	B	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	C	D	C	A	E	E	B	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 19 de 57



PROFESSOR DE EDU. INF. T40

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	E	C	D	B	C	B	A	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	B	B	E	C	B	D	A	C

TÉC. DESPORTIVO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	D	A	E	A	D	E	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	C	C	E	E	C	E

TÉC. EM ARTES - DANÇA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	B	D	B	C	E	A	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	E	E	D	A	B	C	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 20 de 57



TÉC. EM ARTES - TEATRO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	D	E	B	C	E	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	A	E	B	D	B	E	A

TÉC. EM ARTES VISU. E PLÁSTICAS T20 I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	E	C	B	A	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	A	C	D	A	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	E	D	B	A	C	E	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	B	B	D	B	A	E

AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	E	A	B	D	C	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	E	E	D	B	D	D	E	B



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 21 de 57



ASSISTENTE EM DESEN. SOCIAL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	C	D	E	D	C	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	C	A	A	D	A	C	E	A

ASSISTENTE EM TEC. DA INFORMAÇÃO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	C	B	B	D	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	D	D	A	B	A	A	D	B

CUIDADOR SOCIAL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	E	C	B	E	E	C	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	A	C	E	B	E	D	C	E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 22 de 57



FISCAL EM MEIO AMBIENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	E	C	E	A	D	A	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	E	E	A	C	D	B	B	A

INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	E	D	B	E	B	C	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	E	E	C	C	A	D	B	A

TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	E	C	B	D	A	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	D	B	D	A	C	A	B	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 23 de 57



TÉC. DE PALCO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	E	D	A	B	E	B	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	A	B	A	D	E	E	C

TÉC. EM ENFERMAGEM T8 - ESF I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	E	E	A	E	B	E	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	C	A	A	A	E	A

TÉC. EM FARMÁCIA I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	E	D	B	D	E	A	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	B	C	A	E	C	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 24 de 57



TÉC. EM SAÚDE BUCAL T8 - ESF/ESB I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	E	D	C	A	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	E	C	A	B	B	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	B	E	D	B	D	A	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	E	A	C	D	C	C	B	A	B

AUX. EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	D	A	E	C	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	A	B	B	C	A	E	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	C	D	A	A	A	D	E	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	A	C	C	D	E	B	B	B

AUX. EM SERVIÇOS GERAIS I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	D	A	E	C	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	A	B	B	C	A	E	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	B	D	C	B	A	E	C	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	B	C	D	C	E	A	D	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 25 de 57



COZINHEIRO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	D	A	E	C	D	C	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	A	B	B	C	A	E	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	C	B	D	E	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	E	A	E	E	B	C	B

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos referentes às questões da prova objetiva no endereço eletrônico: <https://www.concursosfau.com.br/novo/concurso/pmt-cp>

Os recursos deverão ser protocolados de forma exclusiva em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico:

<https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/>

Os recursos deverão ser protocolados a partir das 09h00 do dia 25/02/2025 até às 23h59min do dia 26/02/2025 conforme cronograma de execução divulgado.

Os cadernos de prova estarão disponíveis no site até o fechamento dos recursos, e, após este período, serão retirados do ar e não serão mais fornecidos.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido em Edital não serão acatados.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar, não sendo aceito recursos coletivos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 26 de 57



Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, por outro meio que não seja a área do candidato, ou, ainda, fora do prazo.

Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão respondidos através de Edital.

Toledo-PR, 24 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 5/2025**

**MICHEL ALEX MOMBACH
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 76/2025**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 27 de 57

Assinaturas

Página: 1



Documento: 7203/2025 - Gabarito Preliminar.pdf

Data: 25/02/2025 09:08:19

Assinatura avançada realizada por: MICHEL ALEX MOMBACH em 25/02/2025 09:08:56.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 25/02/2025 09:24:19.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 9e87afd3-4144-4415-ab7f-29f4bc6dd3c8



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - SMDH

A Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

1. Prorrogar até o dia 7 de março de 2025 o prazo para inscrição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR para a gestão compreendida entre 2025-2027.

2. Alterar o Cronograma do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR para a gestão compreendida entre 2025-2027 constante no Apêndice I do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

17 de janeiro à 7 de março de 2025	Inscrição
10 de março de 2025	Análise da documentação pela equipe da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano
11 de março de 2025	Publicação preliminar das representações da sociedade civil habilitadas
12 e 13 de março de 2025	Prazo para recurso
14 de março de 2025	Publicação do resultado final das representações da sociedade civil habilitadas
17 de março de 2025	Escolha dos representantes da sociedade civil
19 de março de 2025	Posse dos novos conselheiros

Toledo, 21 de fevereiro de 2025.

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA

Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 12 de 1º de janeiro de 2025

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH

Rua México, 150 – Jardim Gisela – Toledo/PR. CEP: 85905-370. Telefone: (45) 3196-2403

E-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 29 de 57

Assinaturas

Página: 1



Documento: 6886/2025 - PRORROGAÇÃO - COMPIR.pdf
Data: 24/02/2025 07:57:28

Assinatura avançada realizada por: SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA em 25/02/2025 09:41:09.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código `ba861abc-97e9-449a-9c2a-2c1f82e6255a`



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DE **ESPORTES**
E **LAZER**

NOTA OFICIAL Nº 01/2025

PROGRAMA ESPORTE CIDADÃO 2025

**INFORMATIVO:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO
PRELIMINAR**

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos referentes ao Chamamento Público do Programa “Esporte Cidadão”, no uso de suas atribuições legais,

Comunica,

**FICA PRORROGADO O PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS,
CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL, PARA O DIA 28/02/2025, SEXTA-FEIRA.**

Toledo/PR, 24 de fevereiro de 2025.

Comissão do Programa Esporte Cidadão
Portaria nº 25, de 02 de janeiro de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 31 de 57

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 109, de 24 de fevereiro de 2025

Referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a prorrogação de cedência do servidor Daniel Ricardo Jochims.

Art. 2º - Fica referendado o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4151, cujo objeto é a cedência do servidor DANIEL RICARDO JOCHIMS, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 898511, à Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 32 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 110, de 24 de fevereiro de 2025

Referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, visando a prorrogação de cedência da servidora Natieli Cristina Duarte Marques.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, visando a prorrogação de cedência da servidora Natieli Cristina Duarte Marques.

Art. 2º - Fica referendado o 2º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4161, cujo objeto é a cedência da servidora NATIELI CRISTINA DUARTE MARQUES, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno I, Matrícula 766321 à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná – Juízo da 75ª Zona Eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 33 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 111, de 24 de fevereiro de 2025

Referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, referente à cedência da servidora Caroline Recalcatti.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, referente à cedência da servidora Caroline Recalcatti.

Art. 2º - Fica referendado o 4º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo – Edição nº 4170, referente à cedência da servidora CAROLINE RECALCATTI, ocupante do cargo de Professor II T20, Matrícula 723481, à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 34 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.02.2025), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Terceira Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Jozimar Polasso. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Jozimar Polasso, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Sergio Japonês, Valdir Gomes, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca. O parlamentar Roberto de Souza estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o presidente solicitou ao segundo-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas: **Mensagem Aditiva nº 2**, de 14 de fevereiro de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, ao **Projeto de Lei nº 7, de 2025**, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas. Em seguida, o presidente solicitou ao segundo-secretário que fizesse a leitura dos comunicados ao Plenário: informou que a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos por seus relatores, os **Projetos de Resolução nº 2, 3 e 4, de 2025**, de autoria da Mesa; e que, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, cabe recurso ao Plenário quanto a apreciação conclusiva dos referidos Projetos de Resolução; comunicou que o **Projeto de Lei nº 11, de 2025**, foi retirado pelo autor nos termos do artigo 130 do Regimento Interno; informou ainda que o Presidente deu provimento aos **Recursos nº 1, 2, 3 e 4, de 2025**; e que cabe recurso ao Plenário quanto às decisões proferidas, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, nos termos dos artigos 130 e 177 do Regimento Interno; comunicou que devido à ausência de matéria em pauta para deliberação nesta Sessão Ordinária, não haveria o período da Sessão destinada à Ordem do Dia; e na forma § 4º, do artigo 123 - A do Regimento Interno, informou ao plenário que a Sessão Suplementar estaria cancelada devido à ausência de matéria para inclusão na Ordem do Dia. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao segundo-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 15, de 2025**, de autoria do parlamentar Jairo Cerbarro, que altera a legislação que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo; **nº 16, de 2025**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó, Olinda Fiorentin, Valdir Gomes e Sergio Japonês, que dispõe sobre a micropigmentação paramédica nos casos de mastectomia; e **nº 17, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 35 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicações nº 92 a 133, de 2025, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS: nº 10 a 14, de 2025, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Posteriormente, ocorreu o Grande Expediente e em seguida as Comunicações Parlamentares. Após, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte e seis minutos (16h26min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo segundo-secretário.

GABRIEL BAIERLE
Presidente

JOZIMAR POLASSO
Segundo-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de fevereiro de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 48, de 24 de fevereiro de 2025

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Alberto Luís Binsfeld.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, amparado em Perícia Médica do Município que, em Comprovante de Licença para Tratamento de Saúde, homologou o afastamento para tratamento de saúde ao servidor Alberto Luís Binsfeld por 90 dias, a contar do dia 13 de fevereiro,

considerando que o citado servidor cumpria penalidade de suspensão por 15 dias, determinado pela Portaria nº 33/2025, no período de 5 a 19 fevereiro de 2025,

considerando também, o contido no Ofício nº 113/2025 do Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo e a orientação do Parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa nº 038/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Alberto Luís Binsfeld, a contar da cessação penalidade de suspensão, de 20 de fevereiro a 13 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de fevereiro de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 37 de 57

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 003, de 04 de fevereiro de 2025.

Aprova solicitação por Ad Referendum do CMS referente a Solicitação de aprovação por Ad Referendum do

CMS referente ao recurso da Resolução nº1697/2024 – SESA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n. o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, *Ad Referendum* a referente a solicitação referente ao recurso da Resolução nº1697/2024 – SESA, Resolução SESA no 1697/2024, que habilita o município a pleitear adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado aos locais conforme descritos em termo de referência e descritos em tabela abaixo, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991.

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva

Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/Pr 85.905-030 Fone (45) 99105-0265
E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 38 de 57



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

CNES 4915003	Relação dos Equipamentos DESTINADOS AO CER II / CNES 4915003				
	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER II TOLEDO. Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: RUA TOMAZ DE AQUINO, 664, VILA PIONEIRA, CEP 85909-097, Toledo-PR.				
Disponível na lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
SIM	Ar condicionado	02	Tipo: split/capacidade/ciclo: 9.000 a 12.000 btus/quente e frio	R\$ 2.307,00	R\$ 4.614,00
SIM	Mesa de Escritório	02	Material de confecção/formato/gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar/retangular/possuir.	R\$ 933,00	R\$ 1.866,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.480,00

CNES 0836060	Relação dos Equipamentos DESTINADOS AO AMI / CNES 0836060				
	AMBULATORIO MATERNO INFANTIL Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: RUA CARMELITA NODARI, 132, JARDIM GISELA, CEP 85905-562, Toledo-PR.				
Lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
SIM	Poltrona Hospitalar	02	Mat. De confecção assento e encosto capacidade reclinção: aço ou ferro pintado estofado courvin até 120 kg acionamento manual	R\$ 1.993,00	R\$ 3.986,00
SIM	Foco Refletor Ambulatorial	03	Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios - ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	R\$ 784,00	R\$ 2.352,00
SIM	Mesa de Escritório	03	Material de confecção/formato/gavetas: madeira ou mdp ou mdf ou similar/retangular/possuir.	R\$ 933,00	R\$ 2.799,00
SIM	Aparelho de Luz Infravermelho	02	Emissor de Luz Infra-Vermelha Tipo: portátil, possuir suporte com rodízios, iluminação: 150 W.	R\$ 480,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.097,00

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva

Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/Pr 85.905-030 Fone (45) 99105-0265

E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 39 de 57



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

CNES 7294123		Relação dos Equipamentos DESTINADOS AO AMBULATORIO DE FERIDAS E OSTOMIAS DE TOLEDO/ CNES 7294123			
AMBULATORIO DE FERIDAS E OSTOMIAS DE TOLEDO. Endereço Completo do Estabelecimento de Saúde onde será instalado o equipamento: AV MINISTRO CIRNE LIMA, 3215, Jardim Coopagro, CEP 85903-590, Toledo/PR. Em anexo à UBS Coopagro.					
Lista da Renem:	Equipamento	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
SIM	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	01	Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanhar colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação Elétrica Bivolt Automático (100 – 240 v).	R\$ 23.168,00	R\$ 23.168,00
SIM	Dermatoscópio Telessaúde	01	Câmera para captação imagem em alta resolução full HD da pele, com iluminação a Led, com controle de intensidade de luz e zoom. Visor de no mínimo 1.5' TFT-LCD colorido com ajuste de exposição de imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou 12 horas de vídeos. Transferência das imagens e vídeos para computador via USB e WI-FI. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e WI-FI, inclusive por smartphone. Bateria recarregável de Lithium com autonomia de no mínimo 6 horas. Deve acompanhar cabo para utilização com smartphone e/ou monitor externo e atender a norma de vedação IPX4.	R\$ 8.010,00	R\$ 8.010,00
SIM	Mesa de Escritório	03	Material de confecção/formato/gavetas: madeira ou mdp ou similar/retangular/possuir.	R\$ 933,00	R\$ 2.799,00
VALOR TOTAL				R\$ 33.977,00	

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva

Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/Pr 85.905-030 Fone (45) 99105-0265

E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 40 de 57



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

Art.2º Considerando que com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema, deve-se qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, além de articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, entre esses componentes destacam-se os investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 04 de fevereiro de 2025.

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva

Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/Pr 85.905-030 Fone (45) 99105-0265

E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 41 de 57



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Ad. Referendum Nº 002, de 04 de fevereiro de 2025.

Aprova solicitação por Ad Referendum do CMS referente a Emenda

Parlamentar no 202440110014 para SMS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n. o 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, *Ad Referendum* a emenda Parlamentar no 202440110014 – Plano de Ação no 09032024-073136/2024 da Deputada Federal Gleisi Hoffmann, considerando que o recurso desta Transferência Especial tem a indicação de utilização para a aquisição de um veículo para as ações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, deliberando aprovação por Ad Referendum referente a Emenda Parlamentar no 202440110014, que foi recebida no dia 13 de dezembro de 2024, na qual o Ministério da Fazenda efetivou a ordem bancária para pagamento da Transferência Especial no valor de R\$ 100.000,00 para o Fundo Municipal de Saúde – FMS Toledo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 04 de fevereiro de 2025.

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva

Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/Pr 85.905-030

Fone (45) 99105-0265 E-mail cmstoo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 42 de 57



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

CONVITE

A CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **CONVIDA** seus beneficiários para participarem da **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025**, referente o ano de 2024, em conformidade com o Artigo 22, Parágrafo Único da Lei 2.182 de 02/12/2014, que será realizada no dia **14 de março de 2025 (sexta-feira) às 17h45** nas dependências da CAST, Rua Almirante Barroso, 2997, Sala 3, Centro (Próximo ao Paço Municipal).

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente da CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 43 de 57



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

PORTARIA Nº 8, de 24 de fevereiro de 2025

Designa Comissão Técnica para realizar conferências de documentos de habilitação técnica, avaliação prática e prova de conceito que antecedem a homologação do Pregão Eletrônico nº01/2025 da CAST para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software, incluindo suporte técnica.

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XII do artigo 30 da Lei nº 2.182/2014 e suas alterações, e para fins do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte da Comissão Técnica para realizar conferências de documentos de habilitação técnica, avaliação prática e prova de conceito que antecedem a homologação do pregão eletrônico nº 01/2025 da CAST para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares, incluindo suporte técnico, os seguintes servidores:

- I- Everton Machado;
- II- Fernando Pastório;
- III- Heitor Faccione;
- IV- Hemerson Ribeiro;
- V- Jean Fragoso;
- VI- Paulo Augusto Vivan;
- VII- Robson José Vozniaki; e
- VIII- Valdecir Neumann

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAST – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

IEDA ROSA GRESSELLE
SUPERINTENDENTE DA CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 44 de 57



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Oficializar a alteração de representantes da Secretaria de Administração no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representantes da Secretaria de Administração no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Administração:

Titular: Pedro Amarildo Buchman

Suplente: Deisi Gabriela Pavilaki Araújo Chiella”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Oficializar a alteração de representantes da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representantes da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

I – Representantes do Poder Público:

f) Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo:

Titular: Wagner Fernandes Quinquioló”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Oficializar a alteração de representantes das Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Município de Toledo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a alteração de representantes das Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Município de Toledo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

II – Representantes da Sociedade Civil:

b) Representante das Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Município de Toledo:

Titular: Jéssica Cristina Ruths (UFPR)

Suplente: Diego Alexandre Rozendo da Silva (UFPR)”.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 3º quadrimestre de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

Considerando a Resolução nº 2/2024, que dispõe sobre Instrução Normativa para elaboração e apresentação de Relatórios Quadrimestrais de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Quadrimestre de 2024, das seguintes secretarias:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria de Esportes e Lazer;
- Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 48 de 57



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a prestação de contas final da Deliberação nº 16/2022-CEDI/PR, referente ao 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a prestação de contas final da Deliberação nº 16/2022-CEDI/PR, “Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência”, referente ao 2º semestre de 2024, apresentada pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º – Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a **recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando Art. 6º do Regimento Interno do CMDI:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para gestão 2023 a 2025.

Art. 2º – Fica composta a Diretoria Executiva, conforme segue:

- I - Presidente: Lusineide Clemente Benício Leal.
- II - Vice-Presidente: Silvana Aparecida Ramos Alves Ferreira.
- III - Coordenador da Comissão Permanente de Fiscalização: Cleonice Dumke.
- IV - Coordenador da Comissão Permanente Técnica: Wellington Cássio Barbosa da Silveira.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 21/2023-CMDI.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a recomposição da Comissão Permanente de Fiscalização do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão Permanente de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Art. 2º – Fica composta a Comissão Permanente de Fiscalização, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Cleonice Dumke.
- b) Tatiana Stahl.

II – Representantes Não- governamentais:

- a) Francisco Antonio Rauber.
- b) Mariane Siqueira da Motta.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 35/2023-CMDI.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a recomposição da Comissão Permanente Técnica do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão Permanente Técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Art. 2º – Fica composta a Comissão Permanente Técnica, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Cristina Becker.
- b) Tatiana Stahl.
- c) Wellington Cássio Barbosa da Silveira.

II – Representantes Não- governamentais:

- a) Clóvis Lothar Bremer.
- b) Lusineide Clemente Benicio Leal.
- c) Mariane Siqueira da Motta.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 14/2024-CMDI.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Fundo do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Art. 2º – Fica composta a Comissão Permanente de Orçamento e Fundo, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Simone Beatriz Ferrari.
- b) Wellington Cássio Barbosa da Silveira.

II – Representantes Não- governamentais:

- a) Francisco Antonio Rauber.
- b) Lusineide Clemente Benicio Leal.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 13/2024-CMDI.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a recomposição da Comissão Organizadora da Campanha Idade Plena do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão Organizadora da Campanha Idade Plena do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Art. 2º – Fica composta a Comissão Organizadora da Campanha Idade Plena, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

- a) Cristina Becker.
- b) Elisa Shigueko Konno.
- c) Silvana Aparecida Ramos Alves Ferreira.

II – Representantes Não- governamentais:

- a) Angelita Ines Bouffleur.
- b) Clóvis Lothar Bremer.
- c) Marisa Raquel Lopes Cavalari.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 36/2023-CMDI.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a recomposição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a recomposição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Art. 2º – Fica composta a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:

- Cleonice Dumke.
- Cristina Becker.
- Elaine Maria Klein.
- Rutiane Maria Fuso Morante.
- Wellington Cássio Barbosa da Silveira.

II - Representantes Sociedade Civil:

- Clóvis Lothar Bremer.
- Daniel Valverde da Costa.
- Francisco Antonio Rauber.
- Jéssica Cristina Ruths.
- Lusineide Clemente Benicio Leal.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 23/2024-CMDI.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova indicação de representantes do CMDI no Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando o recebimento do Ofício nº 5/2025 da Secretaria de Esportes e Lazer:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI no Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMELT.

Art. 2º – Ficam indicados para compor o CMELT, os seguintes conselheiros:

Titular: Francisco Antonio Rauber.

Suplente: Angelita Inês Bouffleur.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL

Presidente do CMDI

Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a anulação do registro provisório concedido à entidade não-governamental IDEAS no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.359/2021, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **18 de fevereiro de 2025, às 08h30, na Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 10/2024, que dispõe sobre os critérios para concessão e renovação do Registro de Entidades e Organizações no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;

Considerando o recebimento do Ofício nº 89/2025 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo/Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a anulação do registro provisório concedido à entidade não-governamental IDEAS - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Art. 2º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 37/2024.

Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL
Presidente do CMDI
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 4258

Página 57 de 57

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.